



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.501, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.306,38 (Um Mil Trezentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS  
R\$ 1.306,38 (Um Mil Trezentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)  
FICHA: 225

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de R\$ 1.306,38 (Um Mil Trezentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), será por excesso de arrecadação referente a saldos remanescentes de contas bancárias abertas anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar 197/2020, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 13 de dezembro 2023

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**



## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **13/12/2023 09:19:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**0925.3219.202E.U517.5710**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **1.3EB.B52** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1501/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **13/12/2023 - 08:45:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 08V0.7K45.809V.R53R.6354

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

